



RELATÓRIO ANUAL DAS AÇÕES E TRABALHOS DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO ALEGRE/AL (2025 - 2027)

EXERCÍCIO DE 2025

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania

Titular - Edna de Jesus Silva Santos; Suplente - Gabriela de Moura Rebêlo

Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Zuckerllan Bernardelli da Silva Souza; Suplente - Débora das Chagas Felismino

Secretaria Municipal de Esporte

Titular - Josivaldo da Silva; Suplente - Alan Emerson Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Titular - José Espedito de Araújo; Suplente - Jeane dos Santos Silva

Gabinete da Prefeita

Titular - Mônica da Silva Gomes; Suplente - Maria Selma Madeiro Silva

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Instituto Céu Aberto

Titular - Lucas Silva Santos; Suplente - Monica Cruz da Silva

Associação dos Deficientes Físicos de Campo Alegre - ADEFICAL

Titular - Ramilson Alexandre dos Santos; Suplente - Claudionor Rocha da Silva

Ordem das Igrejas

Titular - Lúcia Flávia Amorim Venceslau; Suplente - Júlia Cristina Vieira dos Santos

Associação Musical Amigos de Campo Alegre - AMACA

Titular - Ivanilda Maria Benedito dos Santos; Suplente - Maria Quitéria da Silva

Paróquia Senhor Bom Jesus dos Aflitos

Titular - Aparecida Naiara da Silva Costa; Suplente - Josenildo Ferreira dos Santos Filho

PORTARIA GP Nº 385/2025



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 05/92 e reestruturado pela Lei Municipal nº 757/2015

I - INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente tendo a competência fundamental de formular, acompanhar, monitorar e avaliar a referida política, fixar as prioridades para efetivação das ações e gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, definindo a utilização de recursos e fiscalizando sua execução e aplicação, é composto, paritariamente, por representantes governamentais e representantes das organizações da sociedade civil, constituindo o Pleno como instância máxima de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao mês.

O presente relatório apresenta a sistematização das principais ações e deliberações no em 2025, no sentido de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes, possibilitando ampliar e aperfeiçoar a transparência e o controle social junto aos órgãos da administração pública, pela sociedade civil e pelos órgãos do sistema de justiça e defesa de direitos.



II - ATIVIDADES

REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

No ano de 2025 foram realizadas 9 (nove) Reuniões Ordinárias e 5 (cinco) Reuniões Extraordinárias tratando das seguintes deliberações:

- Edital CMDCA N.º 01/2025 - Convocação para eleição das instituições da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no biênio 2025-2027;
- Plano de Aplicação de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA (2025);
- Edital CMDCA N.º 02/2025 - Seleção de projetos de organizações da sociedade civil para serem executados com recursos do Fundo Municipal da Criança do Adolescente;
- Resolução CMDCA N.º 01/2025 - Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção designada para analisar e selecionar os projetos das Organizações da Sociedade Civil, cujas ações são voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente; os quais serão contemplados através do Edital 002/2025 e financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA do município de Campo alegre AL e dá outras providências;
- Resolução CMDCA N.º 02/2025 - Dispõe sobre deliberação para continuidade do Projeto Governamental “Fortalecendo Vínculos” a ser financiado com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA com contrapartida do município de Campo Alegre AL, cujas ações são voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- Resolução CMDCA N.º 03/2025 - Dispõe sobre deliberação dos Projetos das Organizações da Sociedade Civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA do município de Campo Alegre AL, cujas ações são voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- Campanha de Captação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- Termo de Colaboração N.º 01/2025 - Projeto Fortalecendo Vínculos/SMASDC;





ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 05/92 e reestruturado pela Lei Municipal nº 757/2015

- Termo de Fomento N.º 01/2025 - Projeto Incluir para Prevenir/AMACA;
- Termo de Fomento N.º 02/2025 - Projeto Restabelecendo Vínculos/ Instituto Céu Aberto;
- Resolução CMDCA N.º 04/2025 - Define os critérios e requisitos necessários à inscrição das organizações da sociedade civil e seus respectivos programas de atendimento à crianças e adolescentes, estabelece os fluxos e os documentos que deverão ser apresentados pelas entidades ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Resolução CMDCA N.º 05/2025 - Dispõe sobre o processo de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e controle social relacionados aos direitos da criança e do adolescente, institui a representação de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Edital N.º 03/2025 - Seleção de adolescentes para integrarem a gestão 2025 - 2027 do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA;
- Resolução CMDCA N.º 06/2025 - Homologa a composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA (2025-2027), eleitos em Assembleia mediante Edital CMDCA N.º 03/2025;
- Resolução CMDCA N.º 07/2025 - Altera a Resolução N.º 20/2023 e designa membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
- Análise de Prestações de Contas (Projeto Fortalecendo Vínculos; Projeto Incluir para Prevenir e Projeto Restabelecendo Vínculos);
- Formação para conselheiros tutelares sobre o Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.

Posse de conselheiros e eleição de mesa diretiva

A prefeita Pauline Pereira deu posse aos novos conselheiros e conselheiras, representantes governamentais e não governamentais que atuarão no biênio 2025-2027.

Na ocasião foi realizada uma palestra com a professora Irisdelma Gomes, que já havia presidido o colegiado, na qual abordou sobre a importância do CMDCA na garantia de





ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 05/92 e reestruturado pela Lei Municipal nº 757/2015

direitos. Na sequência foi eleita a nova mesa diretiva: Presidente: Mônica da Silva Gomes, Vice-presidente: Edna de Jesus, 1º secretário: Espedito Araújo e 2º secretário: Lucas S. Santos.

Campanha de captação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA



Em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania, o CMDCA realizou a Campanha de Captação de recursos para o FMCA utilizando as seguintes estratégias:

- Entrevista na Rádio Campo Alegre FM;
- Apresentação de passo a passo para a destinação de imposto de renda em evento promovido pela Ordem dos Ministros do Evangelho de Campo Alegre (OMECAAL);
- Envio de Cartas à servidores públicos;
- Intensificação da campanha através de vídeos e cards em redes sociais.

Com as estratégias adotadas, o FMCA arrecadou R\$ 95.453,27 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), um crescimento de 110,61% em relação ao ano anterior. Em Alagoas, o Fundo da Criança e do Adolescente de Campo Alegre foi o quarto Fundo com maior arrecadação, quarto Fundo em número de contribuintes e Fundo com maior crescimento percentual.

De acordo com dados da Receita Federal, 103 (cento e três) contribuintes realizaram sua destinação diretamente na Declaração do Imposto de Renda, um crescimento de 81% em número de contribuintes em relação ao ano anterior.



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 05/92 e reestruturado pela Lei Municipal nº 757/2015

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Como órgão gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o CMDCA, instituiu Comissão Permanente de Orçamento, Fundo, Monitoramento e Avaliação, reunindo-se periodicamente para analisar e emitir parecer acerca das prestações de contas dos projetos cofinanciados pelo Fundo mediante deliberação do CMDCA. A Comissão emitiu os seguintes pareceres:

- Parecer COFMA/CMDCA N.º 01/2025 - Análise de Prestação de Contas (abril a junho) - Instituto Céu Aberto;
- Parecer COFMA/CMDCA N.º 02/2025 - Análise de Prestação de Contas (abril a junho) - Associação Musical Amigos de Campo Alegre;
- Parecer COFMA/CMDCA N.º 03/2025 - Análise de Prestação de Contas (abril a junho) - Projeto Fortalecendo Vínculos;
- Parecer COFMA/CMDCA N.º 04/2025 - Análise de Prestação de Contas (julho a setembro) - Instituto Céu Aberto;
- Parecer COFMA/CMDCA N.º 05/2026 - Análise de Prestação de Contas (julho a setembro) - Associação Musical Amigos de Campo Alegre - AMACA;
- Parecer COFMA/CMDCA N.º 06/2026 - Análise de Prestação de Contas (julho a setembro) - Projeto Fortalecendo Vínculos.



Além disso, representantes do Conselho participaram de Oficina e Audiência Pública acerca do Plano Plurianual (PPA). Além de ter recebido visita do Conselho Regional de



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 05/92 e reestruturado pela Lei Municipal nº 757/2015

Contabilidade através do CRV Voluntário¹ com foco em conhecer as boas práticas do CMDCA quanto a destinação final dos recursos captados nos anos anteriores.



Ao final da reunião, a comitiva do CRC Voluntário, representantes do CMDCA, juntamente com a Secretária de Assistência Social Érika Moreira, dirigiram-se à Associação Musical Amigos de Campo Alegre - AMACA no intuito de conhecer uma das Organizações da Sociedade Civil que recebe recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para desenvolver projetos voltados para o público infantojuvenil.

Em 2025, o Fundo cofinanciou o Projeto Fortalecendo Vínculos R\$ 151.306,78, o Projeto Vínculos Restabelecidos (Instituto Céu Aberto) R\$ 58.033,80 e o Projeto Incluir para Prevenir (AMACA) R\$ 79.483,00 executados durante oito meses, atendendo 220 (duzentas e vinte) crianças e adolescentes com a oferta de oficinas de violino, flauta doce, trompete, clarinete, trompa, saxofone, ballet, informática, capoeira, artesanato, inglês, atendimento e acompanhamento pelo serviço social e pelo serviço de psicologia.



¹ O CRC Voluntário atua junto aos clientes durante o período de entrega de declarações de Imposto de Renda, incentivando a destinação de 3% do imposto devido para os fundos da criança e do adolescente e da pessoa idosa.



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 05/92 e reestruturado pela Lei Municipal nº 757/2015

Campanha Faça Bonito - Proteja nossas crianças e adolescentes (Maio Laranja)

Numa parceria entre Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), CMDCA, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar, foi realizada a Campanha Faça Bonito, instituída pela Resolução CONANDA N.º 236/2023 no âmbito do Maio Laranja, instituído pela Lei N.º 14.432/2022, voltadas ao combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.



O Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes - CMDCA, também promoveu encontro formativo com professores de Atendimento Educacional Especializado - AEE tratando da escuta protegida e encaminhamento adequado de crianças e adolescentes em caso de revelação espontânea.

Além disso, essa articulação entre o Sistema de Garantia de Direitos possibilitou desenvolvimento de ações sistemáticas nos diversos espaços de atendimento de crianças e adolescentes, adotando metodologia adequada para crianças nas instituições de educação infantil, crianças e adolescentes atendidas no ensino fundamental, nos equipamentos da assistência social, famílias atendidas nas unidades de saúde, profissionais, bem como, população através de entrevista na Rádio Campo Alegre FM, fortalecendo a rede de proteção à crianças e adolescentes.



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 05/92 e reestruturado pela Lei Municipal nº 757/2015

Escola de Conselhos

Com o objetivo de qualificar a atuação, ampliando o conhecimento sobre o papel e o funcionamento do CMDCA, estimular a participação ativa da sociedade no acompanhamento e na fiscalização das políticas e fortalecer o controle social na garantia de direitos dessa população, representantes do CMDCA participaram de encontros formativos promovidos pela Escola de Conselhos/UFAL, tratando sobre as seguintes temáticas:

- Controle social na política da criança e do adolescente;
- Fundo da Criança e do Adolescente: captação, gestão e aplicação de recursos em prol da garantia de direitos;
- Direitos Humanos e proteção integral;
- Infâncias e Adolescências;
- Comitê de Participação de Adolescentes: caminhos para implantação, fortalecimento e efetivação no município;

As formações possibilitaram o intercâmbio de experiências, a identificação de fragilidades e o planejamento de estratégias para fortalecer as políticas de promoção, controle e defesa para efetivação de direitos





ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 05/92 e reestruturado pela Lei Municipal nº 757/2015

Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência para a edição dos Selos UNICEF 2025-2028 e ABRINQ 2025-2028

A adesão aos Selos Unicef e Abrinq foi assinada pelo CMDCA e pela prefeita do município como compromisso de melhorar as políticas públicas de direitos de crianças e adolescentes, reduzir as desigualdades, fortalecer a proteção social garantindo acesso a serviços de qualidade, melhorando indicadores sistêmicos e promovendo a participação social. Nomeada pela Portaria GP N.º 444/2025, a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência e o CMDCA são responsáveis pela realização da Semana do Bebê, pelo Fórum Comunitário e pelo acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas pelo Unicef e pela Abrinq.





ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 05/92 e reestruturado pela Lei Municipal nº 757/2015

Reuniões com Conselho Tutelar

Com os objetivos de identificar pontos de atenção, desenvolver estratégias de fortalecimento do conselho tutelar e da política de atendimento à crianças e adolescentes com direitos ameaçados e violados, aperfeiçoar fluxos de encaminhamentos e os processos de referência e contrarreferência, o CMDCA promoveu encontros com conselho tutelar e instituições da rede de atendimento.



Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA

Com o objetivo de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Campo Alegre promoveu a capacitação dos membros do Conselho Tutelar para uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA.

A formação ministrada pelo Coordenador Técnico Municipal do SIPIA, é a primeira etapa para efetivação do uso do Sistema de Informação. Nas próximas etapas, as instituições que compõem o Sistema de Promoção, Proteção e Defesa de Direitos de Crianças e



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 05/92 e reestruturado pela Lei Municipal nº 757/2015

Adolescentes também serão capacitadas, aperfeiçoando os processos de referência e contrarreferência a fim de assegurar a proteção integral.

O SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) é uma plataforma nacional do Governo Federal brasileiro, gerida pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, que visa registrar, tratar e analisar informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes no país, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



O sistema é usado por conselheiros tutelares e outros profissionais para registrar violações de direitos e outras informações, e subsidia a formulação e o monitoramento de políticas públicas. Sendo verificado um crescimento significativo na utilização do Sistema pelo Conselho Tutelar do município, conforme demonstrado na Tabela

JANEIRO A DEZEMBRO/2024	JANEIRO A ABRIL/2025	MAIO A AGOSTO/2025	SETEMBRO A DEZEMBRO/2025
0	6	7	46

Comitê de Participação de Adolescentes



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Campo Alegre, realizou, no Centro Social de Campo Alegre, a Assembleia de Composição do Comitê de Participação Adolescente - CPA.

O momento contou com a participação de adolescentes de 12 a 16 anos, representantes de diversos segmentos, sendo: Grêmios Estudantis das Escolas Municipais e Estaduais, Núcleo de Cidadania de



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 05/92 e reestruturado pela Lei Municipal nº 757/2015

Adolescentes - NUCA, Instituto Céu Aberto, Abrigo Regional Hélio Vieira Gama, Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil - UAI, Paróquia Senhor Bom Jesus dos Aflitos e adolescentes com deficiência, que posteriormente, reuniram-se entre si, para eleger seus representantes na composição do Comitê.

A palestra de abertura foi ministrada pela Assistente Social Isabela Larissa, Superintendente de Promoção, Fortalecimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, que de forma lúdica e assertiva, apresentou aos jovens presentes a importância e a relevância do Comitê do Participação Adolescente.

A implantação do Comitê de Participação Adolescente é um passo essencial para fortalecer o protagonismo juvenil e garantir que as vozes dos adolescentes sejam realmente ouvidas nos espaços de decisão. Esse comitê cria um ambiente seguro, acolhedor e democrático, onde eles podem expressar suas ideias, compartilhar suas vivências e participar ativamente da construção de políticas, projetos e ações que impactam diretamente suas vidas.

Ao abrir esse espaço de escuta e diálogo, a instituição demonstra compromisso com a formação cidadã, com o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e com a valorização do olhar crítico e criativo dos jovens. Além disso, promove senso de responsabilidade, pertencimento e cooperação, elementos fundamentais para a construção de uma comunidade mais justa, participativa e consciente.

Implantar o Comitê de Participação Adolescente é investir no presente e no futuro, reconhecendo que os adolescentes não são apenas beneficiários das políticas, mas protagonistas capazes de colaborar na transformação positiva do ambiente em que vivem.

Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, Comitê Intersetorial do Programa Escola que Protege e Aprender a Proteger

O CMDCA compõe o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar, reestruturado pelo Decreto GP N.º 09/2025, e ampliação de atribuições pelo Decreto GP N.º 27/2025.

O Comitê tem o objetivo de articular os diversos setores da administração municipal, na identificação e acompanhamento das crianças e adolescentes fora da escola, em situação de evasão ou que estejam em risco de abandono, realizando a intervenção adequada a cada caso, visando assegurar o direito ao acesso e à permanência, com sucesso, na escola.



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 05/92 e reestruturado pela Lei Municipal nº 757/2015



Com a finalidade de:

- I - Planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações do Programa Escola que Protege no município;
- II - Elaborar e acompanhar o Protocolo de Prevenção e Proteção às Violências no âmbito escolar;
- IV III - Preencher e manter atualizado o Plano de Ação no aplicativo Aprender a Proteger;
- Fortalecer o trabalho em rede entre os

diferentes órgãos e setores municipais, garantindo a proteção integral de crianças e adolescentes. V - Propor e acompanhar ações formativas para profissionais da rede municipal, com foco prevenção e enfrentamento às violências; na VI - Promover o diálogo contínuo com os órgãos de proteção e o sistema de garantia de direitos; VII - Articular campanhas educativas nas escolas e nos territórios, em consonância com o calendário nacional de proteção à infância e adolescência.

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em consideração aos resultados alcançados ao longo deste período, o CMDCA reafirma seu compromisso com a proteção integral de crianças e adolescentes.

As ações e iniciativas implementadas demonstraram avanços significativos no fortalecimento das políticas de promoção, defesa e controle da política municipal de atendimento às crianças e adolescentes.

Campo Alegre - AL, 03 de fevereiro de 2026

 Documento assinado digitalmente
MONICA DA SILVA GOMES
Data: 27/02/2026 14:07:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mônica da Silva Gomes
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 05/92 e reestruturado pela Lei Municipal nº 757/2015

ANEXO - I

REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS





ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 05/92 e reestruturado pela Lei Municipal nº 757/2015





ANEXO: II

RELATÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal 757/2015, de 01 de abril de 2015 é um instrumento de captação e aplicação de recursos que são administrados e utilizados segundo as deliberações do CMDCA, destinados ao desenvolvimento de ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias, prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal.

O Fundo é constituído:

- pela dotação consignada anualmente no orçamento do município para o atendimento à criança e ao adolescente;
- pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas no art. 214 da Lei Federal n.º 8.069/90;
- por outros recursos que lhe forem destinados;
- pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA podem ser deduzidas do Imposto de Renda. Pessoas físicas podem deduzir até 3% e pessoas jurídicas até 1% do imposto devido.



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 05/92 e reestruturado pela Lei Municipal nº 757/2015

RESULTADOS e CONCILIAÇÃO BANCÁRIA ANO 2025



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 05/92 e reestruturado pela Lei Municipal nº 757/2015

Saldo em 01/01/2025 R\$ 346.313,47	• Saldo em 01/01/2025 R\$ 346.313,47
Saldo remanescente dos Projetos R\$ 60.356,15	• Projeto Fortalecendo Vínculos - 2024 R\$ 56.141,33 • AMACA R\$ 4.214,82
Captação de Recursos e Destinação: R\$ 178.867,53	• Receita Federal – IR R\$ 95.453,28 • Processo Judicial R\$ 3.069,54 • Contrapartida do Município R\$ 80.344,71
Rendimento de Aplicação Financeira R\$ 33.732,46	• Rendimento de Aplicação financeira R\$ 33.732,46



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 05/92 e reestruturado pela Lei Municipal nº 757/2015

Total dos Recursos: R\$ 619.269,61

**Financiamentos
Projetos:
R\$ 379.359,58**

• Projeto Fortalecendo Vínculos – Termo de Colaboração CMDCA N.º 01/2025	R\$ 151.306,78
• Associação Musical Amigos de Campo Alegre – AMACA – Termo de Fomento SMASDC/CMDCA N.º 001/2025	R\$ 39.536,00
• Projeto INCLUIR PARA PREVENIR – AMACA – Termo de Fomento CMDCA N.º 001/2025	R\$ 79.483,00
• Instituto Céu Aberto – ICA – Termo de Fomento SMASDC/CMDCA N.º 002/2025	R\$ 51.000,00
• Projeto Vínculos Restabelecidos – ICA – Termo de Fomento 002/2025	R\$ 58.033,80

**Tarifas Bancárias
R\$ 116,16**

• Valores a serem ressarcidos no exercício de 2026	R\$ 116,16
--	------------

Total das Despesas: R\$ 379.475,74

Saldo em 31/12/2025: R\$ 239.793,87



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
 Criado pela Lei Municipal nº 05/92 e reestruturado pela Lei Municipal nº 757/2015

 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA Campo Alegre - AL Agência: BB 4036-3 - Conta: 18.438-1 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - Ano 2025													
HISTÓRICO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL ANUAL 31/12/2025
SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2024													346.313,47
Projeto Fortalecendo Vínculo		56.141,33			60.636,38				43.085,20		47.585,20		56.141,33 151.306,78
Associação Musical Amigos de Campo Alegre - AMACA			5.648,00 19.768,00			5.648,00			14.120,00			14.120,00 14.120,00	33.888,00 39.536,00
AMACA - Projeto Incluir para Prevenir		4.214,82				30.593,00			25.320,00		23.570,00		4.214,82 79.483,00
Instituto Céu Aberto - ICA			10.000,00 30.000,00						21.000,00			15.000,00 21.000,00	46.000,00 51.000,00
ICA - Projeto Reestabelecidos Vínculos						18.709,80			19.662,00		19.662,00		58.033,80
Contrapartida - Taxas Bancárias - Ano 2024		456,71											456,71
Tarifa Bancária			50,76									65,40	116,16
Receita Federal - IR								95.453,28					95.453,28
Processo Judicial									3.069,54				3.069,54
RECEITAS/DESPESAS MENSAL		60.812,86	15.648,00 49.818,76			60.636,38 54.950,80		95.453,28	38.189,54 88.067,20			29.120,00 35.185,40	239.223,68 379.475,74
Aplicação	2.557,88	2.726,25	2.853,44	3.079,63	3.169,23	2.369,90	2.722,58	2.919,30	3.278,14	3.258,14	2.518,35	2.279,62	33.732,46
SALDO FINANCEIRO	348.871,35	412.410,46	381.093,14	384.172,77	326.705,62	274.124,72	276.847,30	375.219,88	328.620,36	331.878,50	243.579,65	239.793,87	239.793,87